



EMENDA DE PLENÁRIO

N^o 1

AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 8939, de 2018
(Autor Dep. José Carlos Aleluia)

Modifica a Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, que autoriza a União a ceder onerosamente à Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o inciso I do art. 177 da Constituição Federal, e dá outras providências, para permitir à PETROBRAS a transferência parcial, a terceiros, de áreas contratadas no regime de cessão onerosa.

Suprima-se o inciso V e os parágrafos 4º a 8º ao artigo 2º da Lei nº 12.276/2010, incluídos pelo artigo 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 8.939, de 2018.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente emenda é também evitar a aberração que significa considerar que da revisão do contrato de cessão onerosa, a União possa sair devedora. Também, que de alguma forma a União tenha que ressarcir a Petrobras ou devolver campos nestas condições.

Plenário da Câmara dos Deputados, em de junho de 2018.

União
PSOL

JOSÉ CARLOS ALELUIA
Vice-Líder PT

DEPUTADO Jacobo
PDT/MS

MOLON
Vice-Líder PSB

JANISRA FERREIRA
Vice-Líder PCdoB